



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 250,00

| <p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p> | <p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p> | <p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 69/16:

Exonera Leonel Felisberto da Silva do cargo de Secretário de Estado do Tesouro.

Decreto Presidencial n.º 70/16:

Exonera Álvaro Augusto Soares Paixão Júnior do cargo de Secretário de Estado do Comércio.

Decreto Presidencial n.º 71/16:

Nomeia Jaime Joaquim Pedro Fortunato para o cargo de Secretário de Estado para o Comércio Interno.

Decreto Presidencial n.º 72/16:

Nomeia João Boa Francisco Quipipa para o cargo de Secretário de Estado do Tesouro.

Decreto Presidencial n.º 73/16:

Nomeia Carlos Filomeno de Martino dos Santos Cordeiro para o cargo de Secretário de Estado das Pescas para a Área de Aquicultura.

Decreto Presidencial n.º 74/16:

Nomeia Gabriel Alberto Gastão para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuando Cubango para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho Presidencial n.º 43/16:

Exonera Jaime Joaquim Pedro Fortunato do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM).

Ministério das Pescas

Decreto Executivo n.º 194/16:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Recursos Humanos deste Ministério. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 195/16:

Cria no Instituto Superior Politécnico Maravilha 13 cursos de graduação, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os Planos de Estudos dos Cursos criados.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 151/16:

Subdelega plenos poderes a Américo Miguel da Costa, Secretário Geral, para representar este Ministério, na assinatura do Contrato de Prestação

de Serviços Especiais de Restaurante e Cafeteria no Edifício Sede do Ministério das Finanças, que vincula o Grupo Pinto Belo, representado por António Pinto Cabral.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 69/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Leonel Felisberto da Silva do cargo de Secretário de Estado do Tesouro, para o qual havia sido nomeado, através do Decreto Presidencial n.º 112/13, de 1 de Julho.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 70/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Álvaro Augusto Soares Paixão Júnior do cargo de Secretário de Estado do Comércio, para o qual havia sido nomeado, por Decreto Presidencial n.º 210/12, de 12 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 71/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro, o seguinte:

É nomeado Jaime Joaquim Pedro Fortunato para o cargo de Secretário de Estado para o Comércio Interno.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 72/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado João Boa Francisco Quipipa para o cargo de Secretário de Estado do Tesouro.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 73/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Carlos Filomeno de Martino dos Santos Cordeiro para o cargo de Secretário de Estado das Pescas para a Área de Aquicultura.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 74/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

É nomeado Gabriel Alberto Gastão para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuando Cubango para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 43/16
de 11 de Abril

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 298/11, de 5 de Dezembro, o seguinte:

É exonerado Jaime Joaquim Pedro Fortunato do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM), para o qual havia sido nomeado através do Despacho Presidencial n.º 77/12, de 1 de Junho.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Abril de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Decreto Executivo n.º 194/16
de 11 de Abril

Havendo necessidade de se regulamentar a estrutura e funcionamento do Gabinete de Recursos Humanos a que se refere o artigo 15.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Pescas, aprovado por Decreto Presidencial n.º 92/14, de 25 de Abril;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 92/14, de 25 de Abril, determino:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Regulamento Interno do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério das Pescas, anexo ao presente Decreto Executivo, do qual é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pela Ministra das Pescas.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Abril de 2016.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.